



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO 1149/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **04/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA E A EMPRESA **AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Anchieta, inscrita no CNPJ sob número 31.803.125/0001-83, situada neste município à Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, Anchieta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, **RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**, inscrito sob CPF nº 112.025.337-36, RG nº 3032977-ES, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADA: **AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.257.514/0001-28, situada a Rua Luiz Bregalda, número 75, Bairro Jardim Zinoca, município de Varginha/MG doravante denominada CONTRATADA, neste Ato representada por seu responsável legal, Sergio Henrique Azalini, inscrito sob o CPF nº 772.621.746-49, RG: MG16353674.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, RESCINDIR o Contrato nº 04/2024, referente ao Processo Nº 1149/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para o fornecimento de títulos e comendas de homenagem, e placas de identificação interna e externa dos setores da Câmara Municipal de Anchieta, e placa de identificação externa principal, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo fato de o contrato vigente não atender às necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, tornando-se imprescindível a celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Anchieta, 03 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SERGIO HENRIQUE AZALINI
AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA